DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 103/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"RECEPCIONA O LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.311, de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores municipais, bem como de assegurar a correta aplicação dos laudos técnicos à folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionados, para os fins da Lei Municipal nº 3.311/2023, o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) do Município de Erval Seco, elaborados pela empresa L.A. Serviços de Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.278.098/0001-05, sob responsabilidade técnica de engenheiro de segurança do trabalho, com vigência de 19 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.

Art. 2º Os cargos e funções considerados insalubres ou perigosos, bem como os respectivos graus, são os definidos nos laudos recepcionados no art. 1º, os quais ficam arquivados no Setor de Recursos Humanos e à disposição dos servidores para consulta.

Art. 3º Ficam convalidados os pagamentos dos adicionais de insalubridade e periculosidade realizados com base nos laudos de que trata o art. 1º.

Art. 4º As atualizações dos laudos técnicos serão recepcionadas por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.311/2023.

Assinado digitalmente por Ederson Wink, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8Z5-WWG-6EZ-75V.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de novembro de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO PILGER DO AMARAL
Secretário Mun. de Adm. e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8Z5-WWG-6EZ-75V.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/11/2026 às 13:31:14

Assinantes

Ederson Wink

Assinou em 18/11/2026 às 13:31:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 18/11/2026 às 13:37:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8Z5-WWG-6EZ-75V